



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.229,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADA** a ementa do Decreto Municipal nº. 229, de 9 de dezembro de 2021, para constar que onde se lê “Abertura de crédito adicional suplementar por superávit” passa a ser lido doravante como “Abertura de crédito adicional especial por *superávit* financeiro”, permanecendo inalterados e ratificados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de dezembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Credenciados.	CNPJ/MF
1) D. TATIERI BRAUM LTDA	37.460.183/0001-38

1) **Leia-se:**

Consulta Especializado de Pediatria	
Credenciados.	CNPJ/MF
1) D. TATIERI BRAUM LTDA	37.460.183/0001-38
2) Center Clin Clinica Medica Eireli	34.279.548/0001-34

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 23 de dezembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 073/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.229, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADA** a ementa do Decreto Municipal nº. 229, de 9 de dezembro de 2021, para constar que onde se lê "Abertura de crédito adicional suplementar por superávit" passa a ser lido doravante como "Abertura de crédito adicional especial por *superávit* financeiro", permanecendo inalterados e ratificados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº. 361, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna-CI nº 230/2021, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **MARIA NUNES FREIRE**, inscrita no CPF sob nº. 710.006.402-30, do exercício da função gratificada de Coordenador Pedagógico, materializada pela Portaria nº. 81, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na Portaria nº. 81, de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 24 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que intenciona em **Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação, instalação, manutenção e acompanhamento e retirada de peças ornamentais de natal e serviços elétricos para realização do réveillon 2021-2022**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação

com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

é **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 30/12/2021.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito a Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitações.canarana@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: [https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/lista-Subltem/...](https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/lista-Subltem/)

Canarana – MT, 23 de Dezembro de 2021.

Karina dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL 2022

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARLINDA – MATO GROSSO

SISPUC -CNPJ 09.431.848 0001-40 - CARLINDA-MT - CEP: 78.587-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL 2022

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Carlinda - SISPUC, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de representação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.431.848 0001-40, com sede na Av. Antônio Castilho, 169, CEP: 78.587-000, Município de Carlinda – MT. Pelo Presente Edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato, convoca todos os associados quites com as respectivas obrigações sindicais a participarem da ELEIÇÃO SINDICAL 2022, para escolha da nova Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cuja duração do mandato é de dois anos, a qual foi designada para ocorrer no dia 26/02/2022, no horário das 8:00 às 15:00 horas, na sede do Sindicato, conforme deliberação pela Comissão Eleitoral. A inscrição da(s) chapa(s) para concorrer à Eleição Sindical deverá ser realizada impreterivelmente, nos dias 27/12/2021, 04/01/2022, 11/01/2022, 18/01/2022 e 25/01/2022, à partir da Publicação deste Edital, na Sede Administrativa da Entidade, situada na Av. Antônio Castilho, 169, Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior, no horário: das 14:00 às 16:00 horas, perante à Comissão Eleitoral, e no ato do registro da chapa, a Comissão fornecerá imediatamente recibo da documentação apresentada. O requerimento do registro de chapa, assinado por qualquer dos candidatos que a integra, deverá estar acompanhado do seguinte documento: declaração de filiação ao Sindicato. Só será homologado o registro de chapa, que apresentar candidatos para todos os cargos da diretoria administrativa e conselho fiscal. Caso seja detectada alguma irregularidade documental, a Comissão Eleitoral notificará o representante da chapa para que faça as devidas correções no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de ser recusado o seu registro. No encerramento para registro de chapas, cada chapa registrada deverá indicar um associado para fazer parte da Comissão Eleitoral. No período de 26 à 28 de Janeiro de 2022 será publicado a relação nominal dos associados, para cada chapa registrada e apta(s) documentalmente; sendo aberto o prazo de 05(cinco) dias para eventuais pedidos de impugnação: 28/01/2022, 31/01/2022, 01/